



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.499, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.

*Dispõe sobre autorização para concessão de Subvenções e Auxílios no Exercício de 2008.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado no exercício de 2008, a conceder auxílios e subvenções sociais, atendidos os requisitos exigidos pela Legislação pertinente, para as seguintes entidades:

01 – Santa Casa de Misericórdia de Taquarituba	R\$ 800.000,00
02 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquarituba	R\$ 25.656,00
03 – Lar São Vicente de Paulo de Taquarituba	R\$ 41.040,00
04 – Casa da Criança de Taquarituba	R\$ 20.520,00
05 – Ação Social da Paróquia de Taquarituba – ASPT	R\$ 70.332,00
06 – Albergue Noturno de Taquarituba	R\$ 18.000,00
07 – APM da E.M. “Profª Bernadete de L.G.Cláudio”	R\$ 83.000,00
08 – APM da E.M. “Profª Maria de Lourdes M.R.dos Santos”	R\$ 47.000,00
09 – APM da E.M. “Profª Julieta T.Evangelista”	R\$ 56.000,00
10 – APM da E.M.E.I. “Profª Julieta T.Evangelista”	R\$ 24.000,00
11 – APM da E.M.E.I. “Parque São Roque”	R\$ 45.000,00
12 – APM da E.M.E.I. “Vila São Vicente”	R\$ 38.000,00
13 – Associações de Estudantes de Taquarituba	R\$ 35.000,00
14 - CCEV- Comunidade casa esperança e vida	R\$ 12.000,00
15 – Casa da Criança de Taquarituba e ASPT	R\$ 200.000,00
16 – APM da E.M. “Profª Virgínia Otília M. de Moraes”	R\$ 70.000,00
17 – Associação de apoio ao dependente químico – ASADEQ	R\$ 24.000,00

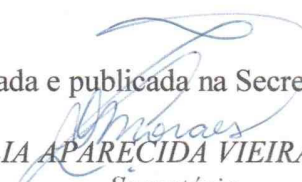
**Artigo 2.º** O Orçamento do Município de Taquarituba, para o Exercício de 2008, consignará dotações orçamentárias necessárias ao atendimento das despesas citadas no Artigo 1º da presente Lei.

**Artigo 3.º** Esta Lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 13 de dezembro de 2007.

  
**ITAVICO DOGNANI**  
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
 Secretária